

De: Givanildo Silva <givaafdasp@yahoo.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 17 de janeiro de 2007 11:40:38  
Assunto: [per\_educ] Doação Casada Ilegal!

Aos Lutadores da Infância!  
Car@s,

Temos feito uma luta permanente contra as chamadas doações casadas, apesar de muito argumentos legais, do acórdão do Tribunal por ocasião da ação impetrada pela Célia Aparecida, em decorrência de uma ação do GEA da FIESP em São José dos Campos, que orientou o recebimento de doação Casada da Embraer. Outras ilegalidades acabaram acontecendo, como os decretos Lei de diversos municípios sobre o tema ,e em especial o da cidade de São Paulo e de Osasco. No ano Passado o Dr. Fernando(Promotor da Infância de Mogi), apresentou Tese(em anexo)no Congresso do ano passado ABMP (associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude) e agora em dezembro foi aprovado pelos promotores da Infância e Juventude do Brasil essa decisão que segue aqui:

Rio de Janeiro/RJ, 08 de dezembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor

**Doutor JOSÉ FERNANDO DA SILVA**

DD. Presidente do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para, consoante proposição aprovada no IX Encontro Nacional deste Fórum ocorrido no Rio de Janeiro /RJ, informar-lhe que, em votação majoritária expressiva dos seus membros (presentes no percentual aproximado de 70% dos estados brasileiros), foi deliberado o envio a este Conselho de entendimento contrário a qualquer ato que autorize a prática da denominada “doação casada” ou qualquer outra forma que induza ou permita o direcionamento pelo doador de verbas ao Fundo com indicação de entidade, programa, ou projeto beneficiário da verba.

Outrossim, serve, ainda, o presente expediente para solicitar-lhe sejam cientificados os demais conselhos deste órgão, de forma a viabilizar a apreciação útil no desenvolvimento das discussões sobre os parâmetros relativos aos Fundos da Infância e Adolescência, que nortearão na próxima emenda.

Sem mais, renovamos nossos cumprimentos, na expectativa de que as idéias e as discussões que objetivam a melhoria da atuação do Ministério Público em favor das crianças e jovens sejam conduzidas e materializadas de forma proveitosa.

Atenciosamente,

**Helen Crystine Corrêa Sanches**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora FONCAIJ e do CIJ/SC

**Leila Machado Costa**  
Promotora de Justiça  
Coordenadora-Adjunta e do 4º CAO/RJ

